
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI Nº 155/2018**

*REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
14/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos III e IV bem como o parágrafo único, todos do art. 2º da Lei Municipal 14/2005.

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III do art. 4º bem como o inciso II do parágrafo único do art. 4º, todos da Lei Municipal 14/2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 18 de dezembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CDF5333D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/12/2018. Edição 2409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>